

OPEA SECURITIZADORA S.A.  
CNPJ nº 02.773.542/0001-22

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES  
DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS  
DAS 22ª E 23ª SÉRIES DA 5ª EMISSÃO (IF 12L0018386/12L0019695)  
DA OPEA SECURITIZADORA S.A.  
REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 22 DE SETEMBRO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** realizada no dia 22 de setembro de 2025, às 10:10 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), coordenada pela Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 (“Emissora”), por meio de videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos Titulares dos CRI oportunamente.
2. **CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação publicado no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2025.
3. **PRESENÇA:** nenhum Titular dos CRI compareceu à assembleia pela plataforma Microsoft Teams ou enviou manifestação de voto à distância, sendo assim, não foi atingindo o quórum de instalação da assembleia. Estiveram presentes somente os representantes (i) da Emissora; (ii) da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); tudo conforme assinaturas constantes ao final desta ata.
4. **MESA:** Presidente: Marcio Teixeira; Secretário(a): Thatiane Azenha Machdo.
5. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre:
  - (i) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website ([www.opea.com.br](http://www.opea.com.br)), nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60.
  - (ii) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de

dezembro de 2024, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website ([www.opea.com.br](http://www.opea.com.br)), nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60.

**6. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO:** considerando que **nenhum** Titular dos CRI compareceu à assembleia ou enviou manifestação de voto à distância, restaram prejudicadas as deliberações das matérias constantes da Ordem do Dia. A Emissora, oportunamente, realizará a 2ª (segunda) convocação da assembleia.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1.** Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

**7.2.** A Emissora informa que a presente assembleia atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60.

**7.3.** As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

**7.4.** Por fim, os presentes autorizam a divulgação no website da Emissora e o encaminhamento à CVM do presente termo em forma sumária, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

**8. ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrado o presente termo, que depois de lido e aprovado, foi assinado digitalmente pelo Presidente, pela Secretária, e por todos os presentes, conforme Lista de Presença anexa.

São Paulo, 22 de setembro de 2025.

*(O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco. Segue página de assinaturas.)*

(Página de assinaturas do Termo de Não Instalação da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 22ª e 23ª Séries da 5ª Emissão (IF 12L0018386 / 12L0019695) da Opea Securitizadora S.A., realizada em 22 de setembro de 2025.)

Mesa:

---

**Marcio Teixeira**

*Presidente*

---

**Thatiane Azenha Machado**

*Secretária*

---

**OPEA SECURITIZADORA S.A.**

*Emissora*

Nome: Marcio Teixeira

Cargo: Procurador

Nome: Thatiane Azenha Machado

Cargo: Procuradora

---

**TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

*Agente Fiduciário*

Nome: Deyse Moreno Antunes

Cargo: Procuradora

Nome: Juliana Mayumi Nagai

Cargo: Procuradora

# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WJFF2-MG5DX-HTQBX-TTZLV

\*\*\* O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário \*\*\*

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Marcio Lopes dos Santos (CPF 369.268.408-81)

Thatiane Azenha Machado (CPF 401.528.628-62)

Deyse Moreno Antunes (CPF 386.537.608-81)

Juliana Mayumi Nagai (CPF 443.265.778-27)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WJFF2-MG5DX-HTQBX-TTZLV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>